Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 340/90 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Passagem de pedestres

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que o fluxo de pedestres, que cruza a passagem de nível, defronte a estação ferroviária é expressivo;

Considerando que a Municipalidade dispõe de uma área naquelas imediações, e, cujo terreno apresenta um aclive acentuado;

Indico, ouvido o plenário, e em conformidade com as normas regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, que determine a viabilidade de facilitar o trânsito de pedestres, no referido local, inclusive com a construção de uma escada, a curto prazo, visando proporcionar melhores condições de segurança aos usuários e evitar eventuais acidentes, como já tem ocorrido.

Sala das sessões,
13 de agôsto de 1990

Massao Hayashi

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 20/8/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 13256
13 / 08 / 90
Diretor da Secretaria

fl. 409/90

9